



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025

PREGÃO Nº: 004/2025

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 INTRODUÇÃO

1.1.1 O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1.2 ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto

Titular do cargo: Loremar Ramos da Silva

1.3 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Nome: Kailynne de Araujo Pereira

Cargo: Agente Administrativo

1.4 OBJETO

1.4.1 Contratação de empresa para fornecimento de pães para preparação da merenda escolar da rede Municipal de Educação, que será oferecida aos alunos durante o ano letivo, por meio de pegão presencial.

1.5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.5.1 O pretendido processo de contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 JUSTIFICATIVA/OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por objetivo atender às necessidades nutricionais dos alunos, bem como contribuir para a formação de hábitos saudáveis de alimentação que conduzirão ao crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e melhor rendimento escolar, além de melhorar a qualidade de vida destes. Cumpre mencionar que a licitação referente à “aquisição de gêneros alimentícios (Pães) para atender as escolas da rede municipal de ensino.” Razão pela qual se fez necessária à realização de um processo licitatório, para a aquisição do item em referência. Saliente-se que a base normativa da sustentação para a garantia da merenda escolar como direito humano está expressa na Constituição Federal e é um dever do Poder Público fazer com que este direito seja resguardado. Para efetivação do direito à merenda escolar devem ser tomadas as medidas necessárias para o cumprimento de todas as exigências legais do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

2.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.1 Despesa prevista no orçamento do exercício e autorizada pela autoridade competente.

2.3 ALINHAMENTO COM PCA

2.3.1 A presente contratação tem previsão no Plano de Contratações Anual deste Município para o exercício de 2025 tendo o devido alinhamento com o planejamento realizado por esta Secretaria.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser prestados da seguinte forma:

O fornecimento dos pães deverá ser realizado semanalmente, no horário de 06:30 às 07:00, duas vezes na

semana, na Creche Municipal Francisco das Chagas, Creche Girassol, Escola Municipal Santa Brunhara, Escola Municipal Maria Quevedo, Escola Municipal 12 de Outubro, Escola municipal Mirian Alves Ferreira e Escola Integral (anexo da Escola Municipal Santa Brunhara).

Poderá ocorrer entregas ocasionais nas escolas abaixo descritas:

- a. E.M Érico Veríssimo, Vic. 34, km 09
- b. E.M Nova vicinal 34, Vic. 34, km 22
- c. E.M. Horacio Borges da Silva, Vic. 35, km 05
- d. E.M. 15 de outubro, Vic. 02, km 14
- e. E.M. Nova Canãa, Vic. 02, km 22
- f. E.M. João Freire de Amorim, Vic. 04, km 07
- g. E.M. Caetano Pascoal Parmigiani, Vic. 04, km 22
- h. E.M. Manoel da Silva Ferreira, Vic. 04, km 31
- i. E.M. Rivelino Gimenez Araújo, Vic. 04, km 31
- j. E.M. Rio Branquinho, Vic. 04, km 36
- k. E.M. José Severino Ferreira Monteiro, Vic. 05, km 05
- l. E.M. Antonio Francisco Furtado, Vic. 05, km 13
- m. E.M. 11 de Agosto, Vic. 06, km 06
- n. E.M. Francisco Camilo da Silva, Vic. 06, km 20
- o. E.M. Sol Nascente, Vic. 06, km 36
- p. E.M. Edsonina Barros da Silva, Vic. 08, km 06
- q. E.M. Develino Sabino Eller, Vic. 08, km 17
- r. E.M. Doralice Saraiva Pereira, Vic. 09, km 12
- s. E.M. Padre Josimo Tavares, Vic. 10, km 07
- t. E.M. Hélio do Carmo Magalhães, Vic. 10, km 21
- u. E.M. Novo Estado, Vic. 11, km 05
- v. E.M. Jesus Nazareno de Souza Cruz, Vic. 12, km 07
- w. E.M. Creche Rei Salomão, Vila Entre Rios.



Como os produtos são perecíveis e de consumo diário, deverão ser de ótima qualidade e apresentar textura macia. Ainda, deverão ser fabricados diariamente, entregues frescos e embalados em sacos plásticos transparente.

3.2 A aquisição do objeto será feita da seguinte forma:

As aquisições serão feitas semanalmente, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.

Os produtos deverão ser entregues mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida previamente pelo Departamento administrativo, juntamente com as notas fiscais que deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações contidas nas autorizações.

3.3 São requisitos da área técnica:

Dos licitantes será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, emitido por terceiro, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o objeto licitado e apresentar Alvará Sanitário da empresa, devidamente autenticada e a cópia do Certificado de Registro de Inspeção devidamente autenticado.

3.4 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.4.1 As condições de fornecimento estão detalhadas no tópico 3.1 acima.

3.5 CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.5.1 O recebimento do objeto será parcelado, tendo em vista se tratar de gêneros perecíveis e alimentação preparada. Será recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

3.6 PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

3.6.1 Os pães deverão ser entregues diariamente, no horário de 06:30 às 07:00, em remessa parcelada.

3.6.2 Na impossibilidade de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, deverá o responsável pelo certame enviar

eletronicamente o pedido de prorrogação de prazo até às 18h do dia anterior para a entrega do objeto, endereçando-o ao email da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF.

3.6.3 Caso o pedido não possa ser enviado eletronicamente, o(a) responsável pelo certame, deverá protocola-lo no Protocolo Geral, no edifício da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, localizada à Rua Bárbara da Conceição S/N, das 08 às 13:30 horas, respeitada a data limite para entrega do produto.

3.6.4 O local da entrega esta descrito no tópico 3.1

3.6.5 O objeto deverá ser enviado em remessa parcelada.

4 CLASSIFICAÇÃO DA VIDA ÚTIL DO OBJETO

4.1 O objeto deverá ser produzido diariamente e conter a data do dia da entrega na embalagem.

5 CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO, MODALIDADE, TIPO E FORMA DE LICITAÇÃO

5.1 Trata-se de aquisição de bem comum de consumo, de forma contínua, tão somente através do certame, a ser contratada mediante licitação, a qual se dará na modalidade pregão, na forma presencial e do tipo menor preço.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 A projeção da necessidade para as quantidades estimadas para aquisição dos Gêneros Alimentícios (pães) para merenda escolar, foi estimado as quantidades com base no consumo histórico dos últimos anos, levando em consideração o número de alunos matriculados para o exercício de 2024, conforme se verifica na planilha de memória de cálculo abaixo;

As quantidades estimadas dos itens do presente processo licitatório baseiam-se na média de consumo de anos anteriores e estimativa de necessidade das novas demandas, sendo o estimado demonstrado na tabela a seguir, considerando a demanda da Rede Municipal de Ensino do Município. Esse aumento das quantidades acrescida foi levado em consideração para o cálculo das estimativas da nova licitação, sendo considerado necessário um aumento de aproximadamente 5 a 12,5% nas quantidades a ser adquirida pela Rede Municipal de Educação para o ano letivo de 2025.

Neste sentido segue a memória de cálculo:

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
Itens	Especificações/Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidades Estimada Comprada em 2023	Quantidades Estimada Comprada em 2024	Estimativa de quantidades para 2025
01	Pão, base de farinha de trigo refinada, tipo francês, branco, com sal.	KG	3.600	5.600	6.400
02	Pão, base de farinha de trigo refinada, tipo semidose.	KG	4.500	4.500	5.150

A Secretaria Municipal de Educação Cultura e Deporto realizou levantamento das quantidades baseado – se, no número de matrícula e contratos anterior e visando ao atendimento de uma demanda de oferta na merenda escolar, o qual beneficiará aproximadamente cerca 1.800(mil e oitocentos reais) alunos da educação básica e infantil, Semi – Integral no ano letivo de 2025.

A referida contratação, se faz necessário, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação proporciona aos alunos da creche, pré-escola, alunos de 1º a 4ª séries e 1º ao 5º ano do ensino fundamental), semi-integral, proporciona uma merenda escolar, saudável de qualidade, visando dar condições e melhorias, incentivando os mesmos, a freqüentarem as escolas, evitando assim a evasão escolar.

Os quantitativos dos itens acima citado para os procedimentos licitatórios citados na solução acima devem ser estimados, a partir de cardápio anual de lanches elaborado pela nutricionista, relativamente aos itens que o compõem, em razão das porções individuais, das repetições de oferta previstas durante os 200 (duzentos) dias letivos do exercício, e do número de alunos regularmente matriculados da rede municipal de ensino (correspondente à educação básica), a quem se destina o PNAE no âmbito do Município de Caroebe/RR.



A estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala, encontra respaldo no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

As quantidades estimadas baseiam-se na média de consumo nos exercícios anterior, 2023 e 2024, considerando os números de alunos matriculados, doravante previsão para o ano 2025.

7 JUSTIFICATIVAS PARA A ADOÇÃO OU NÃO DO PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1 Não se faz necessário por se tratar de um único item.



8 LEVANTAMENTO DE MERCADO

8.1 Foi procedida à consulta prévia de mercado e foram encontradas as seguintes soluções:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Tais referências foram obtidas por meio de **pesquisa de mercado local a fornecedores, contratos e Pregões contratados em anos anteriores, e cotação no Banco de Preços e Painel de Preços**, com ênfase no estado de Roraima ou região Norte, sendo escolhido para compor o preço de referência o menor preço unitário obtido entre as cotações, desde que não seja fora de mercado.

Logo, a aquisição dos gêneros objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A despesa total estimada da contratação é de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais).

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de pães aos alunos da Rede Municipal de ensino, e a presente contratação foi à solução encontrada, pois a administração pública não possui equipamento específico para a produção e nem funcionários disponíveis e capacitados para a fabricação, o que causaria um custo elevado na aquisição dos equipamentos e contratação de funcionários aptos a realizar a função.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Os resultados pretendidos são:

BENEFÍCIO	RESULTADOS PRETENDIDOS
Produtividade	Busca-se o atendimento da demanda nutricional dos alunos, portanto os pães devem ser produzidos diariamente, de acordo com a quantidade solicitada pela secretaria demandante.
Disponibilidade	A empresa não poderá alegar a indisponibilidade do produto. Devendo atender com exatidão as solicitações realizadas pela secretaria demandante, bem como se atentar aos horários e aos locais de fornecimento.
Satisfação dos usuários	Como os produtos são perecíveis e de consumo diário, deverão ser de ótima qualidade e apresentar textura macia. Ainda, deverão ser entregues frescos, visando à adequada satisfação dos alunos.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

12.1 Não se aplica.

13 CONTRATAÇÃO CORRELATA

13.1 A presente contratação encontra respaldo no Plano Plurianual 01/2025, Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) detalhado no planejamento estratégico desta Secretaria, não havendo outras contratações correlatas ou interdependentes.

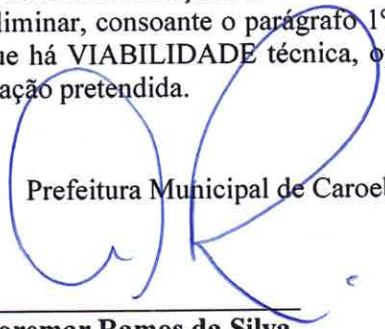
14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Não se aplica.

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO/DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o parágrafo 1º, inciso XIII, do artigo 18 da Lei 14.133/21, esta equipe técnica declara que há VIABILIDADE técnica, operacional e orçamentária, assim como adequação necessária para a contratação pretendida.

Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, 07 de fevereiro de 2025.


Loremar Ramos da Silva

Secretário Municipal de Educação de Caroebe-RR

INTEGRANTE TÉCNICO


Kailynne de Araujo Pereira
Agente Administrativo